



## ANEXO III - MODELO

### FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES CONSULTA PÚBLICA Nº 24/2019 - DE 7/11/2019 a 23/12/2019

NOME: Carlos Henrique Abreu Mendes - Gerente Executivo de E&P/IBP

<input type="checkbox"/> agente econômico  <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação  <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental  <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre proposta de regulamentação associada ao descomissionamento de instalações de exploração e produção e à alienação e reversão de bens		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<b>ANEXO I, Item 3, Subitem 3.1</b>	A destinação de todas as instalações deverá ser definida através de avaliação comparativa de alternativas.	O texto originalmente proposto pode levar a situações de obrigação de remoção de estruturas, sem a devida avaliação de impactos
<b>ANEXO I, Item 3, Subitem 3.1 – 3.1.2</b>	REMOVER	Torna-se inaplicável em função do item 3, subitem 3.1

<p><b>ANEXO I, Item 3, Subitem 3.2 – 3.2.2</b></p>	<p>Nenhum dos critérios, isoladamente, deverá ser considerado decisivo para a definição da alternativa.</p>	<p>É da natureza da análise comparativa que nenhum dos critérios isoladamente será considerado decisivo.</p>
<p><b>ANEXO I, Item 3, Subitem 3.4</b></p>	<p>A remoção de instalações deverá observar as seguintes condições:</p> <p>a) o arrasamento de poços deverá contemplar a remoção da cabeça de poço e o corte dos revestimentos a três metros abaixo do leito marinho, para poços localizados em lâmina d'água igual ou menor a cem metros;</p> <p>b) as demais instalações deverão ter a sua estrutura de sustentação cortada a três metros abaixo do leito marinho nas situações em que estiverem localizadas em lâminas d'água igual ou menor a cem metros;</p> <p>c) a impossibilidade de atendimento à condição estabelecida nos itens anteriores poderá ser admitida desde que devidamente justificada mediante avaliação comparativa das alternativas de descomissionamento.</p>	<p>Esse tipo de atividade pode ocasionar impactos tanto ambientais quanto de segurança relevantes, podendo ser adequadamente tratadas por meio de análise comparativa de alternativas baseada em risco.</p>
<p><b>ANEXO I, Item 3, Subitem 3.5</b></p>	<p>A remoção parcial de instalações deverá observar as seguintes condições:</p> <p>a) as instalações e as estruturas de sustentação parcialmente removidas deverão ser cortadas de forma a deixar uma coluna d'água desobstruída de no mínimo cinquenta e cinco metros; ou</p> <p>b) o não de atendimento à condição estabelecida no item (a) poderá ser admitido desde que devidamente justificado</p>	<p>Esse tipo de atividade pode ocasionar impactos tanto ambientais quanto de segurança relevantes, podendo ser adequadamente tratadas por meio de análise comparativa de alternativas baseada em risco.</p>

	mediante avaliação comparativa das alternativas de descomissionamento.	
<b>ANEXO I, Item 3, Subitem 3.7</b>	A saída das unidades de produção do local de operação e o deslocamento para outro destino deverão ser precedidos pelo cumprimento dos procedimentos previstos nas normas vigentes da Autoridade Marítima Brasileira, das condições estabelecidas pelo órgão ambiental competente e dos atos e resoluções ratificados pelo Brasil, sendo objeto de aprovação no âmbito dos processos específicos das respectivas autoridades competentes.	Como a Marinha do Brasil detém competência para legislar sobre esse tema, este processo não deve ser alvo de aprovação no PDI.
<b>ANEXO I, Item 3, Subitem 3.9</b>	O leito marinho deverá ser limpo de quaisquer materiais não biogênicos, <b>com dimensões superiores a um metro</b> , depositados no entorno das instalações de produção após a conclusão do descomissionamento.	Proposição de um critério para a definição do escopo de atividades compatíveis com a indústria de óleo e gás.
<b>ANEXO II, Item 3, Subitem 3.4 – 3.4.1</b>	O contratado deverá informar se havia projetos em carteira, visando a continuidade da produção na concessão, mas que não demonstraram viabilidade conforme os critérios de decisão aderentes ao plano de negócio vigente da empresa.	Proposta de adequação da redação visando tornar menos prescritiva e mais aderente à tendência regulatória e boas práticas da indústria.
<b>ANEXO II, Item 3, Subitem 3.4 – 3.4.2</b>	O contratado deverá informar se foram avaliadas a realização de intervenções de recompletação ou restauração de poços (incluindo, por exemplo, redefinição de intervalos produtores, mudança de método de elevação, substituição de coluna de produção, limpeza do poço) ou se havia previsão de projetos em carteira de perfuração de poços para adensamento de malha a serem interligados à instalação em questão. Em caso positivo, apresentar os estudos conduzidos e a justificativa para a não realização.  Para os poços interligados à instalação de produção a ser descomissionada, o contratado deverá informar se o poço está	Proposta de adequação da redação visando tornar menos prescritiva e mais aderente à tendência regulatória e boas práticas da indústria.

	produzindo abaixo do seu potencial ou se o poço está fechado, por estratégia, por inviabilidade técnica ou econômica de intervenção, apresentando as justificativas técnicas e econômicas para cada uma das situações.	
<b>ANEXO II, Item 3, Subitem 3.4 – 3.4.3</b>	O contratado deverá apresentar as tecnologias que foram avaliadas visando a continuidade da produção da concessão.	Proposta de adequação da redação visando tornar menos prescritiva e mais aderente à tendência regulatória e boas práticas da indústria.
<b>ANEXO II, Item 3, Subitem 3.4 – 3.4.4</b>	<p>O contratado deverá apresentar um estudo que demonstre ter analisado as possibilidades de (i) extensão de vida útil das instalações de produção; (ii) substituição de instalações de produção com capacidades de processamento mais adequadas às produções de fluidos atuais e previstas; (iii) substituição por instalações mais modernas e eficientes.</p> <p>A análise deverá incluir, no mínimo, fatores técnicos, de segurança, econômicos, sociais e ambientais.</p> <p>As análises para a tomada de decisão quanto à extensão da vida útil deverão considerar a regulamentação pertinente, os padrões e as melhores práticas da indústria de petróleo e gás natural.</p>	Proposta de adequação da redação visando tornar menos prescritiva e mais aderente à tendência regulatória e boas práticas da indústria.
<b>ANEXO II, Item 3, Subitem 3.4 – 3.4.5</b>	RETIRAR	A implementação de projetos alternativos ao de produção de óleo e gás não é licenciada no âmbito do contrato de concessão.
<b>ANEXO II,</b>	Apresentar as análises econômicas realizadas para as diferentes	A economicidade é somente um dentre vários

<p><b>Item 3, Subitem 3.7</b></p>	<p>possibilidades estudadas, incluindo o preço do óleo de equilíbrio, os investimentos, os custos operacionais, as receitas, as participações governamentais e demais tributos e as curvas de produção.</p>	<p>fatores considerados na estratégia de gestão de portfólio de uma companhia. O descomissionamento pode ter outras motivações, como por exemplo segurança ou estratégia de investimento. Essa decisão é circunstancial, variando de acordo com o tempo e o momento de cada empresa.</p>
<p><b>ANEXO III, Item 3, Subitem 3.3</b></p>	<p>Dutos</p> <p>Apresentar as seguintes informações referentes aos dutos ou trechos de dutos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) tipo do duto;</li> <li>b) nome e código de identificação;</li> <li>c) nome e código da origem;</li> <li>d) nome e código do destino;</li> <li>e) ano de instalação;</li> <li>f) extensão total (m);</li> <li>g) extensão dos trechos riser e flowline (m);</li> <li>h) extensão dos trechos aflorados e enterrados (m);</li> <li>i) diâmetro nominal (pol);</li> <li>j) tipo de estrutura (rígido, flexível, polimérico ou híbrido);</li> </ul>	<p>Entendemos que as operações de limpeza das linhas, desconexões no fundo e tamponamentos (apenas apoiando a extremidade no leito, sem movimentação da linha) são operações que já ocorrem durante a vida operacional e não deveriam ser alvo de aprovação do PDI, a fim de viabilizar a antecipação da redução de inventário dos sistemas e agilização do descomissionamento. Com isso, essas informações se alterarão entre o protocolo e a parada definitiva.</p>

k) massa total por trecho (t)

l) elementos de estabilização;

m) vãos livres;

n) produto movimentado;

o) lâmina d' água da origem e do destino (m);

p) situação operacional (incluindo informações sobre a situação de conexão do duto em suas extremidades);

q) condição e data da última limpeza;

r) condição de tamponamento;

s) aspectos de integridade que podem restringir as atividades de descomissionamento;

t) demais aspectos que podem restringir as atividades de descomissionamento (cruzamentos, interligações, interferências, entre outros); e

u) datas das inspeções que deram origem às informações solicitadas nos itens anteriores;

v) arquivo de localização georreferenciada dos dutos, segundo o Padrão ANP 4C ou superveniente.

As informações solicitadas deverão vir acompanhadas de diagrama do traçado do duto indicando a extensão e a lâmina d'água dos

	trechos enterrados e aflorados.	
<b>ANEXO III, Item 3, Subitem 3.4</b>	<p>Demais Equipamentos do Sistema Submarino</p> <p>Apresentar as seguintes informações referentes aos demais equipamentos do sistema submarino, incluindo aqueles utilizados para manutenção de posição e de sustentação:</p> <p>a) tipo;</p> <p>b) sigla e código de identificação;</p> <p>c) dimensões (m) e massa (t);</p> <p>d) lâmina d'água (m);</p> <p>e) latitude e longitude, conforme padrão ANP-4C, ou superveniente;</p> <p>f) situação;</p> <p>g) condição e data da última limpeza;</p> <p>h) condição de tamponamento; e</p> <p>i) Aspectos de integridade que podem restringir as atividades de descomissionamento.</p>	<p>(g,h) Informações geridas pelo SGSS.</p> <p>Entendemos que as operações de limpeza das linhas, desconexões no fundo e tamponamentos (apenas apoiando a extremidade no leito, sem movimentação da linha) são operações que já ocorrem durante a vida operacional e não deveriam ser alvo de aprovação do PDI, a fim de viabilizar a antecipação da redução de inventário dos sistemas e agilização do descomissionamento. Com isso, essas informações se alterarão entre o protocolo e a parada definitiva.</p>
<b>ANEXO III, Item 3, Subitem 3.5</b>	<p>Incrustação Biológica nas Instalações</p> <p>Apresentar laudo de avaliação de ocorrência de espécies exóticas invasoras, passíveis de serem identificadas a partir de imagens de ROV, em Unidades de Produção Marítima (casco de Unidades Flutuantes e jaquetas de Unidades Fixas), risers e amarras de topo de linhas de ancoragem.</p>	<p>O interesse do mapeamento de espécies incrustadas nas instalações de produção restringe-se à espécies exóticas invasoras .</p>

<p><b>ANEXO III, Item 3, Subitem 3.6</b></p>	<p>Registros Fotográficos, Mapas e Diagramas</p> <p>Apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) registros fotográficos amostrais atualizados das instalações de produção a serem descomissionadas. Deverá ser identificada a data de realização dos registros fotográficos;</li> <li>b) mapas, dados e informações georreferenciados contendo a localização de todas as instalações de produção existentes na área onde estão inseridas as instalações a serem descomissionadas, destacando aquelas que são alvo do PDI; e</li> <li>c) diagrama unifilar de interligação de instalações de produção existentes na área onde se encontram inseridas as instalações a serem descomissionadas.</li> </ul> <p>As informações solicitadas no item “b” deverão ser apresentadas em forma digital conforme o padrão ANP4C, ou superveniente.</p>	<p>Não é viável exigir a coleta da estrutura integral das instalações de produção.</p>
<p><b>ANEXO III, Item 4, Subitem 4.1</b></p>	<p>Materiais, Resíduos e Rejeitos Presentes nas Instalações</p> <p>Apresentar as seguintes informações referentes aos materiais, resíduos e rejeitos presentes nas instalações de produção, tais como hidrocarbonetos, produtos químicos e rejeitos radioativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) identificação;</li> <li>b) origem;</li> <li>c) localização (por instalação de produção);</li> </ul>	<p>Considerando o protocolo com grande antecedência da parada definitiva, os dados sofrerão alteração, em especial com relação aos produtos químicos consumíveis.</p> <p>Os processos de limpeza de planta, limpeza de tanques e gestão / desembarque de produtos são atividades corriqueiras da fase operacional e não devem ser alvo de aprovação no âmbito do PDI, sendo geridas pelos regulamentos competentes.</p>
<p><b>ANEXO III, Item 4, Subitem 4.2</b></p>	<p>Apresentar as seguintes informações referentes aos materiais, resíduos e rejeitos depositados no leito marinho do entorno das instalações, tais como sucatas e cascalho contaminado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) identificação;</li> </ul>	<p>Os cascalhos sujeitos a essa avaliação devem ser somente aqueles oriundos da perfuração de poços que contenham substâncias químicas em desacordo com as diretrizes ambientais</p>



	<p>b) lâmina d'água (m);</p> <p>c) latitude e longitude, conforme padrão ANP-4C, ou superveniente;</p> <p>d) massa (t); e</p> <p>e) composição estimada.</p>	aplicáveis.
<b>Anexo III, Item 7, subitem 7.2</b>	g) método de limpeza de incrustações de espécies exóticas invasoras, conforme aplicável; e	A limpeza deverá considerar variáveis envolvidas como viabilidade e condições ambientais no entorno.
<b>ANEXO III, Item 7, Subitem 7.5</b>	<p>Cronograma</p> <p>Apresentar cronograma, por instalação de produção do projeto, informando a janela de execução, incorporando todas as etapas e atividades previstas.</p>	Considerando a antecedência da entrega da primeira versão do PDI em relação a execução do descomissionamento podem ocorrer variações no cronograma.
<b>ANEXO III, Item 8, Subitem 8.3</b>	<p>Apresentar Plano de Monitoramento Pós Descomissionamento, contemplando no mínimo as atividades a seguir:</p> <p>a) inspeção de materiais e resíduos depositados no leito marinho;</p> <p>b) inspeção das instalações parcialmente removidas ou que permanecerem in situ;</p> <p>c) monitoramento da qualidade da água e dos sedimentos quando aplicável; e</p> <p>d) monitoramento dos impactos sobre a biota, quando aplicável.</p>	Nem sempre é possível fazer coleta de sedimentos, como por exemplo em áreas sensíveis.
<b>ANEXO IV, Item 4, Subitem 4.1 –</b>	<p>Dutos</p> <p>Apresentar as seguintes informações referentes aos dutos ou trechos de duto que tenham como origem ou destino a locação de</p>	Entendemos que a massa total por trecho e por tipo de estrutura já é uma informação suficiente

<p><b>4.1.3</b></p>	<p>poço:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) tipo do duto;</li> <li>b) nome e código de identificação;</li> <li>c) nome e código da origem;</li> <li>d) nome e código do destino;</li> <li>e) ano de instalação;</li> <li>f) extensão total (m);</li> <li>g) extensão dos trechos aéreos, enterrados e submersos (m);</li> <li>h) diâmetro nominal (pol);</li> <li>i) tipo de estrutura (rígido, flexível, polimérico ou híbrido);</li> <li>j) massa total por trecho (t);</li> <li>k) produto movimentado;</li> <li>l) condição atual de enterramento (profundidade estimada de enterramento);</li> <li>m) situação;</li> <li>n) condição e data da última limpeza; e</li> <li>o) condição de tamponamento;</li> <li>p) arquivo de localização georreferenciada dos dutos, segundo o Padrão ANP 4C ou superveniente.</li> </ul>	<p>para caracterizar o trecho do duto.</p>
<p><b>ANEXO IV, Item 4,</b></p>	<p>Dutos Apresentar as seguintes informações referentes aos dutos ou</p>	<p>Entendemos que a massa total por trecho e por tipo de estrutura já é uma informação suficiente</p>

<b>Subitem 4.3</b>	trechos dos dutos de escoamento: <ul style="list-style-type: none"><li>a) tipo do duto;</li><li>b) nome e código de identificação;</li><li>c) nome e código da origem;</li><li>d) nome e código do destino;</li><li>e) Operador;</li><li>f) ano de instalação;</li><li>g) extensão total (m);</li><li>h) extensão dos trechos aéreos, enterrados e submersos (m);</li><li>i) diâmetro nominal (pol);</li><li>j) tipo de estrutura (rígido, flexível, polimérico ou híbrido);</li><li>k) massa total por trecho (t);</li><li>l) produto movimentado;</li><li>m) condição atual de enterramento (profundidade estimada de enterramento)</li><li>n) situação;</li><li>o) condição e data da última limpeza;</li><li>p) condição de tamponamento;</li><li>q) cruzamentos e travessias;</li><li>r) compartilhamento de faixa (quantidade de dutos, situação dos dutos, extensão dos trechos onde há compartilhamento de faixa</li></ul>	para caracterizar o trecho do duto.
--------------------	--	-------------------------------------

	e espaçamento entre os dutos); e s) áreas erodidas no entorno do duto.	
<b>ANEXO IV, Item 9</b>	<b>CRONOGRAMA</b> Apresentar cronograma, por instalação de produção, informando a janela de execução, incorporando todas as etapas e atividades previstas.	Considerando a antecedência da entrega da primeira versão do PDI em relação a execução do descomissionamento podem ocorrer variações no cronograma.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: [descomissionamento@anp.gov.br](mailto:descomissionamento@anp.gov.br) ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.